

EMPRESAS

Constituição de Associação n.º 493/2005 de 15 de Abril de 2005

ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE PONTA DELGADA

Certifico que a presente cópia composta por sete folhas, foi extraída da escritura lavrada de fls. 19 a fls. 20 e documento complementar do livro de notas para escrituras diversas n.º 187-G.

No dia 21 de Fevereiro de 2005, no 2.º Cartório da Secretaria Notarial de Ponta Delgada, perante mim Leomena Maria de Jesus Silva Benevides, ajudante principal, no pleno exercício de funções notariais desta Secretaria (1.º e 2.º Cartórios) e ainda da ajudante principal Angelina Maria Mateus Silva Vasconcelos Borges se encontrar ausente por motivo de doença, compareceram como outorgantes:

1.º

José Manuel Cordeiro Faria, casado, natural da freguesia de São José, desta cidade e concelho de Ponta Delgada, residente na Canada das Necessidades, 154, freguesia de Rosto do Cão (Livramento), concelho de Ponta Delgada, titular do B.I. n.º 4586686 de 20 de Junho de 2002, emitido pelos S.I.C. de Ponta Delgada.

2.º

José Gonçalo Dias Botelho, casado, natural da dita freguesia de São José, residente na Estrada Regional, 13, freguesia de São Vicente Ferreira, concelho de Ponta Delgada, titular do B.I. n.º 1010949 de 26 de Novembro de 1997, emitido pelos S.I.C. de Ponta Delgada.

3.º

José Francisco Rebelo Raposo, casado, natural da freguesia da Fajã de Cima, concelho de Ponta Delgada, residente na 1.ª Rua de Santa Clara, 190, freguesia de Santa Clara, concelho de Ponta Delgada, titular do B.I. n.º 5521674 de 24 de Junho de 1999, emitido pelos S.I.C. de Ponta Delgada.

Verifiquei:

A identidade dos outorgantes em face da exibição dos seus respectivos e indicados Bilhetes de Identidade.

E por eles foi dito:

Que, como membros da comissão instaladora, pela presente escritura promovem a constituição de uma pessoa colectiva sem fins lucrativos, na forma de associação, que adopta a denominação de

ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE PONTA DELGADA, com sede na Rua Pedro Homem, 44, 1.º Dtº, freguesia da Matriz, desta cidade e concelho de Ponta Delgada e é constituída por tempo indeterminado.

Esta associação tem como objecto social:

Actividades de patinagem.

Que nestes termos dão a associação como constituída.

Assim a outorgaram:

Arquivo:

O referido documento complementar.

Foram-me exibidos:

a) O certificado emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas a 13 de Janeiro de 2005, sobre admissibilidade da denominação da presente associação;

b) Cartão provisório de pessoa colectiva n.º P512084548 com o código de actividade n.º 92620.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos.

José Manuel Cordeiro Faria – José Gonçalo Dias Botelho – José Francisco Rebelo Raposo. - A Ajudante Principal, Leomena Maria de Jesus Silva Benevides.

Estatutos da

Associação de Patinagem de Ponta Delgada

Artigo 1.º

1 - A associação adopta a denominação ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE PONTA DELGADA, com sede na Rua Pedro Homem, 44, 1.º Dtº, freguesia da Matriz, desta cidade e concelho de Ponta Delgada, e é constituída por tempo indeterminado.

2 - O objecto da dita associação consiste nas actividades de patinagem.

Artigo 2.º

Podem associar-se, segundo as diversas categorias definidas no regulamento, todas as pessoas individuais ou colectivas que se inscrevam nos termos dos estatutos e regulamento, sendo a sua qualidade de associados, reconhecida só após a aprovação da sua inscrição pela direcção.

Artigo 3.º

São órgãos da Associação de Patinagem de Ponta Delgada a direcção, a assembleia geral e o conselho fiscal.

Artigo 4.º

A competência, convocação e forma de funcionamento da assembleia geral são as prescritas nas disposições aplicáveis do código civil.

Parágrafo único: A mesa da assembleia geral é composta por três associados, competindo-lhes convocar, dirigir as reuniões e redigir as actas dos trabalhos das assembleias gerais.

Artigo 5.º

A direcção é composta por três associados e compete-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar e, ainda, a representação da associação em juízo e fora dele.

Artigo 6.º

A Associação de Patinagem de Ponta Delgada obriga-se:

- Pela simples assinatura do presidente da direcção ou daquele que o substituir nos termos regulamentares;
- Pela assinatura conjunta de dois outros directores;
- Pela assinatura de mandatário nos termos e no âmbito do próprio mandato.

Artigo 7.º

O conselho fiscal é composto por três associados, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da associação, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre actos que impliquem aumento de despesas ou diminuição de receitas sociais.

Artigo 8.º

No que os estatutos sejam omissos rege o regulamento geral interno, cuja aprovação e alteração são da competência da assembleia geral.

Artigo 9.º

A comissão instaladora, composta por três outorgantes na escritura de constituição, é presidida pelo fundador José Gonçalo Dias Botelho e a esta comissão são cometidas, transitoriamente e enquanto não forem providos os cargos dos órgãos, todas as competências que legalmente são próprias dos órgãos sociais da Associação de Patinagem de Ponta Delgada, entre as quais e especialmente a elaboração do

regulamento interno que vai dispor sobre as matérias para ele expressamente remetidas pelos presentes estatutos ou no que, sempre com respeito pela lei, estes sejam omissos.

Parágrafo único: Mesmo nesta situação é suficiente a simples assinatura do seu presidente para que a Associação de Patinagem de Ponta Delgada, seja vinculado em todos os seus actos e contratos.

José Manuel Cordeiro Faria - José Gonçalo Dias Botelho - José Francisco Rebelo Raposo.

Cartório Notarial de Ponta Delgada, 1 de Março de 2005. - A Ajudante Principal, *Leomena Maria de Jesus Silva Benevides.*